

# O que é Tarifa Social de Energia Elétrica?

É um desconto na conta de energia, criado pelo Governo Federal, para famílias de baixa renda. Os descontos podem chegar até 65%, dependendo do consumo médio de energia elétrica.



## QUAIS OS DESCONTOS OFERECIDOS PELA TARIFA SOCIAL?

**Os descontos são graduais e funciona da seguinte forma:**

- Nos primeiros 30 kWh/mês de consumo, 65% de descontos;
  - Acima de 30 kWh até 100 kWh/mês, 40% de desconto;
  - Acima de 100 kWh até 220 kWh/mês, 10% de desconto.

## Quem tem direito?



• Família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo.



• Família indígena e quilombolas (inscritos no CadÚnico) terão 100% de desconto nos primeiros 50 kWh/mês consumidos.



• Beneficiário da Prestação Continuada da Assistência Social - BPC, ou seja, idosos e deficientes cuja família possua renda mensal per capita inferior a 1/4 do salário mínimo.



• Família inscrita no CadÚnico, com renda mensal de até (três) salários mínimos, que tenha portador de doença que necessite de aparelhos ligados à energia de forma continuada.

O desconto na tarifa de energia elétrica só será concedido a uma única unidade consumidora residencial por família beneficiária e aplicada após validação do benefício pela Eletrobras Distribuição Amazonas.



# Ainda não tenho benefício. Como faço para tê-lo?

## >> PASSO 1

Compareça a um dos postos de atendimento do Cadastro Único e inscreva-se no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), para ter o seu NIS.

## >> PASSO 2

Vá a um posto de atendimento da Eletrobras Distribuição Amazonas e apresente os documentos necessários para o seu caso.

## O QUE É NECESSÁRIO?

### GRUPO 1 (FAMÍLIA DE BAIXA RENDA)

- Nome do Beneficiário
- N° da UC [Unidade Consumidora]
- N° do NIS - Número de Identificação Social
- O CPF e um documento de identificação oficial com foto ou apenas RANI [para indígenas]
- Informar se a família é indígena ou quilombola

### GRUPO 2 (FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, QUE TENHA PORTADOR DE DOENÇA)

- Nome do Beneficiário
- N° da UC [Unidade Consumidora]
- N° do NIS - Número de Identificação Social
- O CPF e um documento de identificação oficial com foto ou apenas RANI [para indígenas]
- Informar se a família é indígena ou quilombola
- Apresentação do atestado médico atualizado da necessidade do aparelho vital

### GRUPO 3 (IDOSOS OU DEFICIENTES)

- Nome do Beneficiário
- N° da UC [Unidade Consumidora]
- N° de Identificação do trabalhador [NIT] ou do Benefício [NB]
- O CPF e um documento de identificação oficial com foto ou apenas RANI [para indígenas]
- Informar se a família é indígena ou quilombola
- Informar o N° do NIS

## TENHO BENEFÍCIO. COMO FAÇO PARA NÃO PERDÊ-LO?

Para não perder o benefício, mantenha o seu NIS sempre atualizado no CadÚnico.

Para isso, dirija-se ao CRAS mais próximo de sua residência.

### ATENDIMENTO ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO AMAZONAS

Município: Encaminhe para agência da Amazonas Energia

### CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Se você mora no interior do Estado, procure o CRAS do seu município